

Prova de Conhecimentos Específicos

1ª QUESTÃO: (3,0 pontos)

--	--

Desenvolva a compreensão da falsa transparência do direito (positivismo jurídico), do idealismo jurídico (positivismo jurídico e jusnaturalismo) e da independência da ciência jurídica como obstáculos epistemológicos ao estudo do Direito.

Resposta:

Os obstáculos epistemológicos ao estudo do direito são “grandes representações” do Direito que perpassam não somente o universo jurídico mas também, todo o tecido social, este sendo atingido de forma diferenciada. Podemos sustentar que esses eixos, muito mais do que ajudar numa compreensão sobre o Direito, funcionam como obstáculos. Portanto, partindo de idéias comuns que perpassam a sociedade e o imaginário dos operadores do Direito (juízes, advogados, procuradores etc.) e orientam as ações e representações a ele relacionadas, e que também estruturam o conhecimento jurídico nas faculdades, constatamos que tais idéias impedem, muito mais do que facilitam, uma compreensão do objeto de estudo Direito.

Como primeiro obstáculo epistemológico presente no padrão tradicional do ensino jurídico temos a falsa transparência do direito ligada à abordagem positivista do mesmo. Neste sentido, o direito é abordado a partir de uma perspectiva técnico-formal, ou seja, o ensino do direito é reduzido ao ensino das leis e dos códigos. Um bom operador do direito seria aquele profissional formado em um universo formalista e tecnicista no qual transmitia-se o saber de bem manusear os códigos. Dessa forma o “conhecimento” do direito é reduzido ao juízo de realidade decorrente da observação do sistema jurídico concreto de cada Estado. O conhecimento como resultado imediato dessa “experiência” é tido como a via normal do estudo do Direito, bastando a observação e um conhecimento técnico-formal para que possamos apreender o “nosso” objeto: códigos e legislações, ou seja, o sistema jurídico vigente. Desta forma, como resultado imediato da experiência, o direito aparece como algo transparente (evidente).

Um segundo obstáculo epistemológico está ligado ao ensino do direito a partir de uma perspectiva idealista na qual tomamos a representação do objeto (sistema jurídico: códigos, leis etc.) como sendo o próprio objeto (direito). Tal perspectiva idealista está presente, também, nas relações com ideais de justiça e de humanismo apresentados sob formas extremamente abstratas. Dessa maneira, o direito seria explicitado através de idéias e não a partir do fato social concreto. Tal idéia de justiça,

PROAC / COSEAC - Gabarito

contrariamente ao que muitos pensam, não aparece no curso de direito a partir de uma contradição com o

primeiro eixo, como se tivéssemos uma simples oposição entre positivismo e jusnaturalismo. Tais diferenciações perpassam muito mais um certo plano de discussão teórico do que o próprio cotidiano do ensino jurídico. Portanto, podemos constatar uma forma de trabalhar tais questões, nos cursos de direito, por meio de uma certa complementariedade desses dois primeiros eixos (técnico-formal e idealista). Temos, então, um obstáculo epistemológico no padrão de ensino técnico-formal do direito reduzido aos códigos e leis, temperado com um segundo obstáculo epistemológico dado no grau de idealismo existente na abordagem abstrata da temática da justiça e do humanismo, bem como no estudo da representação do objeto pelo próprio objeto.

O terceiro e último obstáculo epistemológico diz respeito a uma questão que não é específica do universo do direito, mas que se faz presente, também, nesse universo e nele ganha contornos bem sólidos e nítidos. A questão a ser aqui desenvolvida não é uma particularidade do Direito, mas, sim, uma particularidade da própria Academia. Podemos constatar, durante o século XX, que o curso de Direito foi sendo estruturado a partir de uma autonomização do saber. Nesse período, as Faculdades de Direito estiveram progressivamente voltadas para temática jurídicas estritas, desprezando, em uma relação inversamente proporcional, áreas que estiveram próximas ao Direito, sobretudo nos clássicos do pensamento jurídico-político moderno, a saber: filosofia, sociologia, história, ética etc. Portanto, estruturou-se um padrão do ensino jurídico baseado na autonomização desse saber específico a partir da progressiva construção de uma independência da Ciência Jurídica.

2ª QUESTÃO: (3,5 pontos)

--	--

Defina conflito social contrapondo-o a conflito jurídico.

Resposta:

O conflito social é a situação de oposição entre facções que professam ideologias diversas, levando à formação de movimentos antagônicos que podem chegar a defrontar-se com violência. O conflito social não é propriamente superável pelo direito, pois faz parte da vida social. O que o direito – por meio das leis – faz é manter o conflito social dentro de limites. Esses limites são traçados, em primeiro lugar, quando a lei prevê situações puníveis (direito penal) ou se regula relações jurídicas várias. Em segundo lugar, quando a lei faz acompanhar suas previsões de sanções.

O conflito jurídico, também denominado *lide*, é a situação de oposição entre partes, normalmente decidida pela via judicial, em que uma delas sofre a sanção por ter infringido alguma lei vigente.

3ª QUESTÃO: (3,5 pontos)

--	--

Discorra sobre, pelo menos, dois princípios da democracia clássica ateniense (511 a 322 A.C.) que foram recepcionados pelas democracias modernas ocidentais.

Resposta:

A democracia ateniense repousava sobre vários princípios, dentre os quais destacamos, porque recepcionados pelas democracias modernas ocidentais, os seguintes:

- 1 – princípio da isogoria – é a liberdade da palavra, com todos os cidadãos tendo direito a falar nas assembléias, na ágora;
- 2 – princípio da isonomia – todos os cidadãos são iguais perante a lei;
- 3 – princípios da isotimia – é a abolição dos privilégios, com todos os cidadãos podendo ocupar os cargos públicos, as magistraturas;
- 4 – princípio da temporalidade dos mandatos – não acolhimento da vitaliciedade, que propicia a formação de oligarquias;
- 5 – princípios da irreelegibilidade – para evitar que os magistrados demorassem nos cargos e quisessem se “eternizar” no poder.